



Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão\MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2024.04.17.0010



Data/Hora: 17/04/2024 12:10:04

Assunto/Tipo: SOLICITAÇÃO

Interessado: JANAÍNA SOTÉRIO BEZERRA



2024.04.17.0010

Descrição do protocolo

Memorando n 029/2024 solicitação de Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.04.17.0010 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Interessado: JANAÍNA SOTÉRIO BEZERRA - 005.902.553-04

Setor: PROTOCOLO

Descrição: Memorando n 029/2024 solicitação de Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/23751>

DATA/HORA: 17/04/2024 12:10:04



2024.04.17.0010



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE PROTOCOLO.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **17 de abril de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2024.04.17.0010**, tendo como objetivo a abertura de processo **para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Rossianne de Paula de Sousa Veras** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

Rossianne de Paula de Sousa Veras
Rossianne de Paula de Sousa Veras
Setor de Protocolo
Portaria nº 048/2021 – GP



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 048/2021 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA – NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSSIANE DE PAULA DE SOUSA VERAS**, CPF: **030.571.083-42**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO.**

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

MEMEMORANDO nº 029/2024 – SEMAS.

São Mateus do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social

Documento de Formalização de Demanda

Venho através deste instrumento, solicitar Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Considerando que, a aquisição de uma tenda inflável oferecerá um local adequado e protegido para realização dos atendimentos durante as ações de busca ativa, proporcionando um ambiente confortável tanto para os funcionários responsáveis pelos cadastramento, quanto para as famílias atendidas, garantindo maior privacidade e segurança durante o processo, e que a disponibilização de um pula-pula inflável para as crianças filhos (as) das pessoas que estão sendo atendidas, poderá criar um ambiente mais agradável e amigável para as famílias, contribuindo para reduzir o estresse das crianças e permitirá que os responsáveis tenham mais tranquilidade para realizar o cadastro, dessa forma justifico as referidas aquisições.

Diante do exposto, segue abaixo tabela com descrição dos itens e estimativa de quantitativos necessários:

Descrição de Itens e Quantitativos:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.
1	Tenda Inflável Tradicional Personalizada 3M x 3M	unidade	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

2	Pula-Pula Inflável Castelinho 3M x 3M	unidade	01
---	--	---------	----

Informo ainda, que a referida contratação deverá ocorrer até 90 (noventa) dias, considerando que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”, porém deverá envolver diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

Considerando que a referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Janaína Soterio Bezerra
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social
Portaria nº 021/2021- GP



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N.º 021/2021 GP

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Adjunta de
Assistência Social - SEMAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social**, em função de novo mandato do poder executivo municipal.

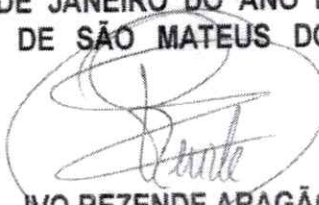
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA SOTERIO BEZERRA**, CPF nº 005.902.553-04, para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social - SEMAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO.**


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

**Praça da Matriz nº 42 – Centro
São Mateus do Maranhão – MA - CEP. 65.470-000
CNPJ: 06.019.491/0001-07**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



A

Ilma. Sra.

Julia Melissa Benigno Lopes

Equipe de Planejamento

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.0010

DESPACHO

Encaminho o Memorando nº 029/2024 - SEMAS, e, por conseguinte **AUTORIZO** o prosseguimento prévio de Dispensa de Licitação e demais providências, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 18 de abril de 2024.

Cleyton Ferreira Lima

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 070/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 004/2021 GP

**Dispõe sobre a nomeação do
Secretário Municipal de
Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social**, em função de novo mandato do poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Cleyton Ferreira Lima, CPF nº 922.802.263-91, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.


IVO REZENDE ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo nº 2024.04.17.0010 cujo objeto reside na Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, tendo em vista o cumprimento do Decreto Municipal nº 029 de 21 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes à matéria autorizo o prosseguimento do processo pela equipe de planejamento.

Contudo, tendo em vista a especificidade do objeto, justifico a DISPENSA do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com base no inciso I do Art. 8º do Decreto Municipal nº 029/2023.

Cumpra-se,

São Mateus do Maranhão/MA, 18 de abril de 2024.


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. nº 000402-1
Portaria nº 008/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. Riscos:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha no Abastecimento
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Levantamento da quantidade suficiente para a cobertura das demandas referente a pretensa contratação.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa



Fls. 11

AB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexequíveis
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário

Risco 03	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre



Fls. 12

AB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

		preço
Id	Ação de tratamento Preventiva	
1	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.	
Id	Ação de tratamento de Contingência	
1	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.	

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. n° 000402-1
Portaria nº 008/2024-GP

São Mateus do Maranhão/MA, 18 de abril de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Memorando nº 029/2024-PLANAE

A

Ilma. Sra.

Gabrielle Marinho Lopes

Chefe do Setor de Cotação

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.0010.

DESPACHO

Setor de Compras,

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando à realização de Pesquisas de Mercado, Mapa de Apuração e Relatório de Pesquisa de Mercado objetivando determinar o valor estimado da licitação.

Ressalva-se que, já constam nos autos o Documento de Formalização da Demanda, Dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência - TR, bem como Planilha da Demanda Consolidada.

São Mateus do Maranhão/MA, 19 de abril de 2024.


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. nº 000402-1
Portaria nº 008/2024 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Tenda Inflável Tradicional Personalizada 3M x 3M	UNIDADE	01
02	Pula-Pula Inflável Castelinho 3M x 3M	UNIDADE	01



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA Nº 008//2024-GP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
COMPOR EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS
TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP E MAPA DE
GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR DA
CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 029/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/2020 e o art. 21, inc. I, alínea "d" da IN nº 05/2017, os servidores:

- a) Julia Melissa Benigno Lopes, CPF: 617.796.213-02 Matricula nº 00402-1
- b) Queliana de Araújo Silva, CPF: 064.123.463-74 Matricula nº 2541-2
- c) Naghila Luiza Lima Carvalho, CPF: 053.908.023-30 Matricula nº 4472-1
- d) Keyla Vieira de Paula Queiroz, CPF: 662.191.673-68 Matricula nº 2834-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

IVO REZENDE
ARAGÃO:955834163
00

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGÃO:95583416300
Data: 2024.01.31 18:06:45 -0300

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

FOLHA
FOLHA

36
gme

PROCESSO: 2024.04.17.0010

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 029/2024 do Setor de Planejamento e Ações Estratégicas, do processo administrativo em epigrafe, e, considerando as atribuições impostas ao setor, procedeu-se a Pesquisa de Mercado a fim de balizar os atos subsequentes do Setor Orçamentário e da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, nos moldes do Decreto Municipal nº 031/2023, como também da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES.

Para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos na IN supracitada, com objetivo de estabelecer os preços estimados do processo licitatório, empregados de forma combinada ou não. Dentre os quais podemos destacar:

- a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Banco de Preços Públicos e suas diversas fontes;
- b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ainda sobre a pesquisa em sites de amplo domínio e outros, a SLTI/MP e o Tribunal de Contas da União admitem a realização de pesquisa de preços via internet. O que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto ao Banco de Preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros acima citados.

Dessa forma, identificamos o Valor Global estimado em **R\$ 17.333,45 (dezessete mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)** Segue em anexo Relatório de Cotação e Mapa de Apuração de Preço.

São Mateus do Maranhão/MA, 23 de Abril de 2024.

Gabrielle Marinho Lopes
Gabrielle Marinho Lopes
Setor de Cotação
Portaria nº006/2024-GP



Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão
Mapa de Apuração de Pesquisas de Preços

CNPJ: 06.019.491/0001-07

Responsável: Gabrielle Marinho Lopes

Matricula: 006/2024-GB

Telefone: (99) 99117-4418

Departamento: Setor de Cotação



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE INFLAVEIS

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 09:08:59 e 22/04/2024 09:46:12

Relatório gerado no dia 23/04/2024 16:04:20 (IP: 170.0.124.50)

FOLHA
CÓPIA

18

gme

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tenda Inflável Tradicional Personalizada 3Mx3M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 7.491,95 (un)	-	R\$ 7.491,95	R\$ 7.491,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:4322023 UASG:984675	22/12/2023	R\$ 7.472,50
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO IFES	Dispensa de Licitação Nº 36/2023 UASG: 158422	01/08/2023	R\$ 7.503,35
Valor Unitário				R\$ 7.487,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	20256_0922023	07/08/2023	R\$ 7.500,00
Valor Unitário				R\$ 7.500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.491,95

Item 2: Pula-Pula Inflável Castelinho 3Mx3M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 9.841,50 (un)	-	R\$ 9.841,50	R\$ 9.841,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço



Dispensa de 01/06/2023 R\$ 11.550,00
Licitação Nº
21/2023
UASG:
926364

Valor Unitário

R\$ 11.550,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	20256_0922023	07/08/2023	R\$ 12.000,00
2	Município de Ladario - MS	19812_202023	13/07/2023	R\$ 5.974,50
Valor Unitário				R\$ 8.987,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.550,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.841,50

Valor Global: R\$ 17.333,45

FOLHA
NÚMERO19
gmel

Detalhamento dos Itens

Item 1: Tenda Inflável Tradicional Personalizada 3Mx3M

Preço Estimado: R\$ 7.491,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.491,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.491,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tenda Inflável Tradicional Personalizada 3Mx3M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.472,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 22/12/2023 08:30

Objeto: Aquisição de tendas infláveis e roof top para uso nas atividades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Tenda inflável - Tenda Inflável Material: Nylon, Tratamento Superficial:

Impermeabilizado, Tensão: 220 V, Aplicação: Eventos Diversos E Sinalização.

Características Adicionais: Padrão Pórtico, Conforme Modelo, Largura: 6 M, Altura: 4

Identificação: NºPregão:4322023 / UASG:984675

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/01/2024 14:41

Homologação: 19/01/2024 08:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.180.809/0001-20 *VENCEDOR*	GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	R\$ 4.945,00
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 10.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE COTAÇÃO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇO 3		VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	Tenda Inflável Tradicional Personalizada 3M x 3M	UND	1	R\$ 7.472,50	R\$ 7.472,50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.503,35	R\$ 7.503,35	R\$ 7.491,95	R\$ 7.491,95
2	Pula-Pula Inflável Castelinho 3M x 3M	UND	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.974,50	R\$ 5.974,50	R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00	R\$ 9.841,50	R\$ 9.841,50
VALOR GLOBAL											R\$ 17.333,45

VALOR GLOBAL: R\$ 17.333,45 (dezessete mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

São Mateus do Maranhão/MA, 23 de Abril de 2024

Atenciosamente,


Gabrielle Marinho Lopes
Chefe do Setor de Cotação
Portaria n° 006/2024-GP

FOLHA 20
ANEXO 01



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

PORTARIA Nº 006//2024-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE, VISANDO A EXECUÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO, COM OBJETIVO DE ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 031/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme Art. 82, § 5º, inciso I e Art. 6º, inciso XXIII, alínea a), ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores:

A. Gabrielle Marinho Lopes **CPF: 089.475.523-48 Matrícula nº 405-1**

B. Gabriel Sousa Almeida **CPF: 619.275.903-02 Matrícula nº 0396-1**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

A

Ilma. Sra.

Janaina Sotério Bezerra

Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.0010

DESPACHO

Ante a Pesquisa de Mercado, encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior **APROVAÇÃO** do mesmo pela Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de abril de 2024.


Julia Melissa Benigno Lopes
Assessora Técnica II
Mat. nº 000402-1
Portaria nº 008/2024-GP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A pretensa aquisição tem como fundamento o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 031/2023, que regulamenta a contratação direta no Município de São Mateus do Maranhão/MA;

2.2 A forma de contratação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O CadÚnico é a principal forma de entrada para programas do governo federal e algumas políticas públicas. É por meio dele, por exemplo, que é feita a seleção e inclusão de famílias em programas sociais;

3.2. Considerando que, a aquisição de uma tenda inflável oferecerá um local adequado e protegido para realização dos atendimentos durante as ações de busca ativa do setor do Cadastro Único do município, proporcionando um ambiente confortável tanto para os funcionários responsáveis pelos cadastramentos, quanto para as famílias atendidas, garantindo maior privacidade e segurança durante o processo, e que a disponibilização de um pula-pula inflável para as crianças filhos (as) das pessoas que estão sendo atendidas, poderá criar um ambiente mais agradável e amigável para as famílias, contribuindo para reduzir o estresse das crianças e permitirá que os responsáveis tenham maior tranquilidade na realização do cadastro, restando justificadas as referidas aquisições.

3.3. Assim, a aquisição dos objetos se torna indispensável, visando humanizar o atendimento e cumprindo com a missão de prestar um serviço público de qualidade e eficiência aos seus usuários.



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo é Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, conforme descrito neste Termo de Referência e mediante escolha por Dispensa de Licitação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A especificação da demanda prevista neste Termo de Referência, deverá cumprir as especificações exigidas, devendo observar as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

5.1.1 REQUISITOS MÍNIMOS DA TENDA INFLÁVEL TRADICIONAL PERSONALIZADA:

- Possuir dimensões de 50 x 40 x 40 cm;
- Largura 3 (três) metros;
- Comprimento 3 (três) metros;
- Garantia de 1 (um) ano;
- Motor incluso de 110/220v;
- Acompanhar sacola de transporte e cordas de amarração;
- Fácil de montar e transportar;
- Poder ser utilizada em ambientes abertos ou fechados;
- Pouco consumo de energia;
- Opção de personalização, em formato, tamanho, cor e impressão digital;
- Logomarcas em Impressão digital em alta resolução;

5.1.2. REQUISITOS MÍNIMOS DO PULA-PULA INFLÁVEL CASTELINHO:

- Possuir dimensões 80 x 70 x 70 cm;
- Comprimento 3 metros;
- Largura 3 (três) metros;
- Garantia de 1 (um) ano;
- Motor incluso de 110/220v;
- Fácil de montar e transportar;

Acompanhar sacola de transporte e cordas de amarração

5.1.3. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

5.1.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do



presente Termo de Referência e deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com a proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

5.1.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços;

5.1.6. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

5.1.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5.2 Quanto a Sustentabilidade:

5.2.1 Os critérios de Sustentabilidade são: maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

5.3. Quanto da Exigência de Amostras:

5.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento, o Agente de Contratação PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato, desde que previsto neste Termo de Referência e justificada a necessidade de sua apresentação;

5.3.2. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em 24h (vinte e quatro), contados da convocação da empresa vencedora por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

5.3.3. As amostras solicitadas e mencionadas no item anterior serão analisadas por servidor indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

Handwritten signature and initials in blue ink.



5.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3.6. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número da Dispensa, o CNPJ e a Razão Social da empresa vencedora, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

5.3.7. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

5.3.8. Caso as amostras não sejam recebidas no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

5.3.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pela empresa vencedora serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

5.3.10. Após a homologação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostras, será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

5.3.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima, será presumida como renúncia da respectiva empresa ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela administração pública, sem gerar a mencionada empresa direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;

5.3.12. A empresa vencedora que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificada e a subsequente convocada;

5.3.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

5.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

Handwritten signature in blue ink.



5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

a. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente será (ão) pago (s) fornecedor (es) que entregar (em) o (s) item (ns) efetivamente e em conformidade com o solicitado;

b. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e restrição ao caráter competitivo do certame.

5.5. Quanto a Subcontratação:

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários, repassadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
1	Tenda Inflável Tradicional Personalizada	UNIDADE	1
2	Pula-Pula Inflável Castelinho	UNIDADE	1

6.2. As demais especificações técnicas estão previstas especialmente no item 5 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições contidas ao longo deste documento.



7. DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda Inflável Tradicional Personalizada	UNIDADE	1	R\$ 7.491,95	R\$ 7.491,95
2	Pula-Pula Inflável Castelinho	UNIDADE	1	R\$ 9.841,50	R\$ 9.841,50

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.333,45 (dezesete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada em Banco de Preços, cuja justificativa de preços se encontra amoldada na **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

7.2. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta licitação, deverá ser informada mediante Despacho ao Setor de Contabilidade.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

10.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor;

Handwritten signature and initials.



10.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

10.1.3. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no Aviso de Dispensa de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação constante neste Termo de Referência;

10.1.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.1.7. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.1.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

10.1.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

10.1.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos



fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

10.1.11. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

10.1.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

10.1.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação;

10.1.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.1.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

10.1.16. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.1.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

10.1.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

10.1.19. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação;

Handwritten signature



10.1.20. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

10.1.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.2. Exigências de Habilitação:

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1. Habilitação jurídica:

a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia

ah
J



que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);

k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



- i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- f. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Handwritten signature and initials in blue ink.



Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação;

m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

n. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

all
\$



10.2.1.4. Qualificação Técnica:

a. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;

b. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

11.1. Do Prazo de Entrega:

11.1.1. O prazo de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura, em remessa única. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;

11.1.2. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

11.1.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus do Maranhão/MA;

11.1.4. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

11.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 horas (quarenta e oito) após a data do pedido;



11.1.6. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

11.2. Da Forma de Entrega:

11.2.1. A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

11.2.2. No ato da entrega, o (s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

11.2.3. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

11.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

11.3. Do Horário e Local de Entrega:

11.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA;

11.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito através de normativas ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

11.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

11.4. Do Recebimento dos Materiais:

11.4.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s)



CONTRATADO (S);

b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

11.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

11.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

11.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção;

11.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

11.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela fiscalização, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte do Fiscal do Contrato;

11.4.7. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

12. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

12.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 (doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior), a contar da data de emissão da Nota Fiscal;



12.2. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

12.3. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

12.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no produto fornecido deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela empresa vencedora. Nesses casos, o material componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;

12.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado à devida correção ou substituição;

12.6. A garantia do componente substituído ou reparado será do mesmo tempo proposto na aquisição do produto novo, contados da data de recebimento do produto substituído ou reparado consertado;

12.7. O prazo da substituição ou reparação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da ciência da notificação, via telefone ou e-mail.

13. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1. O prazo da vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

14.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

14.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou



inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

14.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

14.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3;

14.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

14.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Handwritten signature and initials in blue ink.



I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1.** Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 15.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 15.6.** Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 15.7.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 15.8.** Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 15.9.** Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
- 15.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 15.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

16.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou materiais da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

16.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a



repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

17.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da entrega dos produtos para representá-lo na execução do contrato;

17.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

17.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

17.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

17.16. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

17.17. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

17.19. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Handwritten signature and initials in blue ink.



17.20. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

18. SANÇÕES:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

19.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;



- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



19.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ____/____/2024.


Janaína Sotério Bezerra

Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social
Portaria nº 021/2021- GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

São Mateus do Maranhão/MA, ____ de _____ de 2024.



Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

A

Prefeitura de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Proposta de Preços Referente a Dispensa de Licitação nº. ____/2024

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária para realização de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Senhor Contador,

Venho solicitar de Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.04.17.0010, cujo objeto reside na Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Ressalvamos que, o custo total da presente contratação importa em valor médio de **R\$ 17.333,45 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)** contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2024, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Fonte de Recurso: Proteção Social Básica - PSB

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de abril de 2024.


Cleyton Ferreira Lima

Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL
CNPJ – 06.019.491/0001-07



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação de empresa especializada para fornecimento de tenda inflável tradicional personalizada e um pula-pula inflável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, informamos o índice de comprometimento orçamentário-financeiro da rubrica para atender a referida demanda, elemento de despesa - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, informamos o índice de comprometimento orçamentário em 27,42%.

São Mateus do Maranhão - MA, 26 de abril de 2024.

ALDO ARAÚJO DE BRITO
CRC-MA-5297
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ – 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.0010.

DESPACHO

Secretaria Municipal de Assistência Social,

OBJETO: Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para custear despesa referente a aquisição de tenda inflável tradicional personalizada e pula-pula inflável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão – MA.

Diante do exposto, informamos a dotação orçamentária: Função 08, Unidade Orçamentária 1901, Programa 0017, Subfunção 244, Fonte de Recurso 1660000000, Projeto Atividade 2064, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Destaca-se que a dotação orçamentária indicada está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que estabelece normas de programação, execução orçamentária/financeira e o cronograma de desembolso dos orçamentos do exercício vigente, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF nº 101/2000.

São Mateus do Maranhão – MA., 26 de abril de 2024.


Aldo Araújo de Brito
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 047/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Contador**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDO ARAÚJO DE BRITO**, CPF: 304.404.083-34, CRC-MA., Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de abril de 2024.

Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



Ao

Ilma. Sr.

Kesley Sousa do Sousa

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.0010

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Ademais informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, Termo de Abertura de Processo, DFD - Documento de Formalização de Demanda, Despacho Autorizando Dispensa, Dispensa da ETP - Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Despacho para o Setor de Cotação, Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório do Banco de Preço, Mapa de Apuração, Despacho para elaboração do TR - Termo de Referência, Termq de Referência, Despacho para Setor de Contabilidade, Declaração do Impacto Orçamentária, Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira e Declaração do Ordenador de Despesas, considerando os documentos anexados aos autos, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo.

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de abril de 2024.

Cleyton Ferreira Lima

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Cleyton Ferreira Lima**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 1901 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 08 244 0017 2.064 – Manutenção da Proteção Social Básica.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1660000000 Transferência de recursos do FNAS.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total estimado de R\$ 17.333,45 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

São Mateus do Maranhão - MA, 26 de abril de 2024.

Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Kesley Sousa de Sousa**, Agente de Contratação, Portaria nº 013/2024, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2024.04.17.0010
- Dispensa de Licitação nº 004/2024
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto ao BANCO DE PREÇOS, no valor global de R\$ 17.333,45 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função 08 - Unidade Orçamentária: 1901 – Programa 0017 – Subfunção 244 - Projeto/Atividade: 2064 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte: 1660000000.

São Mateus do Maranhão - MA, em 30 de Abril de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**



PORTARIA N ° 013/2024 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Victor Rabêlo Corrêa, matrícula de nº 4287-1;
- II- Taciane Ribeiro Sousa Diniz matrícula de nº 4369-1 ;

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e nº 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE
ARAGAO:95583
416300
Assinado de forma digital
por IVO REZENDE
ARAGAO:95583416300
Data: 2024.01.05 19:12:57
+03'00'
IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 27/06/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>), e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Junho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240242/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240242/2024 **ORIGEM:** CARONA Nº 004/2024 **ADESÃO CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Medicamentos, Insumos, Instrumentais, para Atenção Básica, Hospital, SAMU, CAPS, AD, UPA e Ordens Judiciais e Sociais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão **VALOR TOTAL:** R\$ 163.435,90 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1701.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2024

fls. 59
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240238/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240238/2024 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2024 **PE CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** BITAL AMBIENTAL LTDA **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Lixo Hospitalar) de classificação A B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender as necessidades do Pronto Socorro Hospital Municipal de São Mateus - PSHM e as Unidades Básica de Saúde (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 212.184,00 (duzentos e doze mil, cento e oitenta e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1701.103050178.2.079 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78; Exercício 2024 Atividade 1701.1030200 13.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 70.728,00; Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78. **VIGÊNCIA:** 24 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Junho de 2024

- AVISO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 004/2024**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001 -07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula -Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 27/06/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Junho de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

- EXTRATO DE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 052/2024**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024
PROCESSO Nº 2024.04.30.0038/2024

CONTRATADA: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- CNPJ nº 27.996.366/0001 -19. **OBJETO:** Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. São Mateus do Maranhão (MA), 24 de Junho de 2024. **Tássia Maria de Almeida Ferreira** Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria nº 069/2024 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 093/2024

PORTARIA Nº 093/2024 - GP

INSTAURA PAD - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA
COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CPF: ***.315.753-** - Data: 24/06/2024 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1977





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 05/07/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>), e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

São Mateus do Maranhão/MA, 02 de Julho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

- AVISO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 004/2024**REPUBLIÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001 -07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula -Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 05/07/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. São Mateus do Maranhão/MA, 02 de Julho de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE - ADITIVO AO CONTRATO: 20240204/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240204/2024, que tem por objeto adicionar 25% ao contrato nº 20240204/2024, referente à contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no Fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.829.344/0001 -50, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.(a) Lucélia Martins, portador(a) do CPF nº 804.371.763 -04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.956.557/0001 -54, sediado(a) na Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 - Centro, CEP 65.020-250, em São Luís/MA. Função 10, Unidade Orçamentária 1701, Programa 0013, Subfunção 301, Fonte de Recurso 1600000000, Projeto Atividade 2041, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 26/06/2024 até 30/12/2024. Secretaria Municipal de Saúde, São Mateus do Maranhão-MA, CONTRATANTE: Sra. Lucélia Martins e Luiz Marques Barbosa Junior, portador(a) do CPF nº 673.827.033 -04 CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - TERMO DE - ADITIVO AO CONTRATO: 20221551/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20221551/2022 ORIGEM: PREGÃO Nº 019/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA(O): C F CARNEIRO LOPES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso de software de Folha de Pagamento, de interesse do Município de São Mateus/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. **VALOR TOTAL:** R\$ 55.380,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** ORGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0010 2.007 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 - SERVIÇO, TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO/COMUNIC. FONTE: 1500000000 RECURSOS ORDINARIOS **VIGÊNCIA:** 28/06/2024 até 28/06/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024



Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 02/07/2024

Local: São Mateus do Maranhão/MA Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06019491000107-1-000030/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional, Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.333,45



Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Tenda Inflável Tradicional Personalizada	1	R\$ 7.491,95	R\$ 7.491,95	
2	Pula-Pula Inflável Castelinho	1	R\$ 9.841,50	R\$ 9.841,50	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133-21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, notificação e obrigatoriedade dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos acordados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 8 de Agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos ilustres a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalservicos.economia.gov.br/>

0800 975 2601

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024 - REPUBLICAÇÃO

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA CNPJ nº. 42.555.692/0001-84	Enviado via e-mail	02/07/2024

São Mateus do Maranhão/MA, 08 de Julho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO.

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 004/2024 – REPUBLICAÇÃO.

No dia 08 de Julho de 2024 as 10:00 hrs (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, o Agente de Contratação o Sr. **Kesley Sousa de Sousa** e a equipe de apoio composta por: **Victor Rabelo Correa** e **Taciane Ribeiro Sousa Diniz**, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com e entregues na CPL do município, conforme previsto no aviso de dispensa Nº. 004/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para **Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.**

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, onde preliminarmente foi publicado dia 24/07/2024 com recebimento de proposta até o dia 27/06/2024, porém não foi recebida nenhuma proposta que atendesse os requisitos constantes no Termo de Referência. A sessão de abertura ocorrida em 08/07/2024, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa participante que foi depositado no e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com, foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mail recebido, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação as empresas: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA - CNPJ nº. 42.555.692/0001-84
2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA - CNPJ nº. 42.555.692/0001-84, apresentou proposta de preço com menor preço, no valor de **R\$ 17.223,67 (dezesete mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)** conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	DISTRIBUIDORA ASCONCELLOS LTDA	R\$ 17.223,67

3. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou os Documentação para Habilitação, da empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA, a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA - CNPJ nº. 42.555.692/0001-84, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11:00 (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

São Mateus do Maranhão/MA, 08 de Julho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

DOC. DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA <distribuidoravasconcellos@outlook.com.br>

2 de julho de 2024 às 16:05

Para: "cplsaomateus2021@gmail.com" <cplsaomateus2021@gmail.com>

Boa Tarde,

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo os documentos da empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA.

**DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA****CNPJ: 42.555.692/0001-84**

distribuidoravasconcellos@outlook.com.br

98 98436-0489

Rua do Rancho, nº 91, Bairro: Centro, São Luís - MA.

**DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA.zip**

10202K

PROPOSTA DE PRECO - DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

1 mensagem

DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA <distribuidoravasconcellos@outlook.com.br>

Para: "cplsaomateus2021@gmail.com" <cplsaomateus2021@gmail.com>

2 de julho de 2024 às 16:09



Prezados,

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo a Proposta de Preço relacionado a possível fornecimento de Material Inflável  PROPOSTA DE PRECOS - MATERIAL.pdf e brinquedos.

DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**CNPJ: 42.555.692/0001-84**

distribuidoravasconcellos@outlook.com.br

98 98436-0489

Rua do Rancho, nº 91, Bairro: Centro, São Luís - MA.

**PROPOSTA DE PRECOS - MATERIAL.pdf**

256K



PROPOSTA DE PREÇOS

Apresento a Proposta de Preços para a contratação de empresa para o Fornecimento de materiais inflável, de forma única, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de São Mateus – MA, conforme especificações detalhadas, já inclusos todos os custos necessários, tais como impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto em questão.

RAZAO SOCIAL: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
END: RUA DO RANCHO, N: 91, CENTRO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.010-010
CNPJ: 42.555.692/0001-84
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 2953-0 | CC: 64.955-4

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tenda Inflável tradicional personalizada, possuindo dimensões 50x40x40 cm com o motor incluso 110/220v	01	01	R\$ 7.440,15	R\$ 7.440,15
02	Pula Pula inflável Castelinho, possuindo dimensões 80x70x70 cm, com o motor incluso 110/220v.	01	01	R\$ 9.783,52	R\$ 9.783,52
TOTAL					R\$ 17.223,67

- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.223,67 (dezesete mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

São Luís – MA, 02 de julho de 2024

BRENDA
VASCONCELOS
RIBEIRO:06257294398

Assinado de forma digital por BRENDA VASCONCELOS
RIBEIRO:06257294398
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=BRENDA VASCONCELOS
RIBEIRO:06257294398
Dados: 2024.07.02 16:07:34 -03'00'

DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA | CNPJ: 42.555.692/0001-84
BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO | CPF: 062.572.943-98
EMPRESÁRIA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



“DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA”

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO, brasileira, solteira, empresaria, nascido em 21/10/1994, nº do CPF 062.572.943-98, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA DOS ANGELINS, nº 30, QUADRA07, JARDIM SAO FRANCISCO, CEP: 65076-030;

Único sócio da sociedade empresarial “**DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**” com sede na Rua do Rancho, nº 91, Centro, São Luís – MA, CEP 65010010, inscrita no **CNPJ nº 42.555.692/0001-84**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201143035** em **01/07/2021**. Resolve assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª – A sociedade resolve alterar neste ato o capital social que anteriormente era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo elevado para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente integralizadas em moeda corrente deste país, fica assim distribuído ao sócio quotista:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3ª - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

“DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA”

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

1ª - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de “**DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**”.

2ª - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua do Rancho, nº 91, Centro, São Luís – MA, CEP 65010010.

3ª - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE Nº 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

“DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA”



CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4ª - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **18/06/2021**.

5ª - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

6ª - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

“DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA”



Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

7ª - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

10ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

11ª - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

12ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

13ª - Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

“DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA”



São Luís/MA, 08 de julho de 2023.

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 00:44 SOB Nº 20230898360.
PROTOCOLO: 230898360 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310291300. CNPJ DA SEDE: 42555692000184.
NIRE: 21201143035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2023.
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230898360

Data do Protocolo:

 11/07/2023

Número de Registro:

 21201143035

Arquivamento:

 20230898360

Empresa:

 DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.555.692/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO RANCHO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.010-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAVASCONCELLOS@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (98) 8436-0489
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **17:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.555.692/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO RANCHO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.010-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAVASCONCELLOS@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (98) 8436-0489
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **17:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.555.692/0001-84
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/07/2021

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO RANCHO

NÚMERO
91

COMPLEMENTO

CEP
65.010-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRIBUIDORAVASCONCELLOS@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(98) 8436-0489

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **17:55:36** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682397757 CNPJ: 42555692000184
NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 12/07/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201143035
CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 01/07/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 100122100330000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 91
ENDEREÇO: R DO RANCHO CEP: 65010010
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 91
ENDEREÇO: R DO RANCHO CEP: 65010010
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	josefrancisco.jr1985@gmail.com
TELEFONE	(98) 988997739
	josefrancisco.jr1985@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	SIM
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
183000300	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR	
454120600	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA	
463540100	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
469310000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	

620150100	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
453070400	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	



REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
Contábil	00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	ADMINISTRADOR	
06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/04/2024

CPF/CNPJ: 42555692000184
Nome/Razão: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06257294398
DATA: 26/06/2024
HORA: 11:48

INSC. ESTADUAL: 12.706.938-0
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/07/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 42.555.692/0001-84
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
NIRE: 21201143035
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/07/2021
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: distribuidoravasconcellos@outlook.com.br

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 90



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65010-010
ENDEREÇO RUA DO RANCHO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)9843-60489
CEP CAIXA POSTAL: --
NÚMERO: 91
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA DO RANCHO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)9843-60489
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000
NÚMERO: 91
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

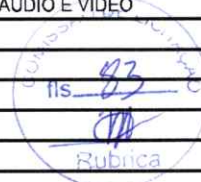
CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
5	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
8	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
9	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
10	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
11	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
12	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
13	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
14	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
16	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
17	4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
18	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
19	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
20	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
21	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
22	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
23	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
24	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
25	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
26	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06257294398
DATA: 26/06/2024
HORA: 11:48

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
28	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
29	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
30	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
31	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
32	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
33	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
34	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
35	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
36	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
37	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
38	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
39	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
40	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
41	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
42	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
43	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
44	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
45	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
47	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
48	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
49	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
50	8219901	FOTOCÓPIAS
51	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
52	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
53	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO



REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	101 - SÓCIO
6257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	205 - ADMINISTRADOR
137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/07/2021	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	04/08/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.555.692/0001-84 Inscrição Estadual: 12.706938-0

Razão Social: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO RANCHO

Número: 91 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65010010 DDD: Telefone: 984360489

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
Principal: ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4693100-
partir de 4651602), 01/07/2010 - (4664800-4647801-1821100-1813099-4635401),
(CNAE's): 01/10/2010 - (1830003-4649404),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/06/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE EMPREGO E SEGURANÇA PÚBLICA FELIX ARAUJO RIBEIRO FILHO E LUCIDALVA VASCONCELOS RIBEIRO NASC. 01/11/1994		ASSINATURA DO TITULAR <i>Brenda Vasconcelos Ribeiro</i>
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO CÍVIL 056000832015-3 DATA DE EXPEDICÃO 01/11/2016 NOME BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO FILIAÇÃO FELIX ARAUJO RIBEIRO FILHO E LUCIDALVA VASCONCELOS RIBEIRO NATURALIDADE OSASCO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/10/1994 DOG ORIGEM NASC. N. 76347 FLS. A-128 LV. 201 V CPF 062572943-98 CAD. UNICA P-147 ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Assinatura]</i> LEI Nº 7116 DE 2006/3		VIA-02





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682397757	42.555.692/0001-84	92120243168901
RAZÃO SOCIAL		
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA		
NOME FANTASIA		
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R DO RANCHO Nº 91, CENTRO		
65010010 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
183000300 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2024

5875D3F14647AC0D8D3C23A6279F9EC9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA		Protocolo: MAC2403363232	
NIRE : 21201143035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201143035	CNPJ 42.555.692/0001-84	Data de Ato Constitutivo 01/07/2021	Início de Atividade 18/06/2021
Endereço Completo Rua DO RANCHO, Nº 91, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65010-010			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC., CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ARTIGOS RELIGIOSOS E CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO FOTOCOPIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	CPF/CNPJ 062.572.943-98	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO		CPF 062.572.943-98	Término do mandato Indeterminado



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA			Protocolo: MAC2403363232
NIRE : 21201143035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 12/07/2023	20230898360	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2024, às 08:38:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NHAKXBVX**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA			Protocolo: MAC2403491384
NIRE : 21201143035 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201143035	CNPJ 42.555.692/0001-84	Data de Ato Constitutivo 01/07/2021	Início de Atividade 18/06/2021
Endereço Completo Rua DO RANCHO, Nº 91, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65010-010			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOSNAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS,MEL, ETC., CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DEMERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS EARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOSPARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS EMOTONETA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEISE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIOATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIOATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOSPARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EMGERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DECARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROSCOMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURACOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIOVAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA ECOMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO EVIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTAESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DEHIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOSSANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIOVAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS ARTIGOS RELIGIOSOS E DECULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOSARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA,EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOSPARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EMGERAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEISDESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS SUPORTETECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO FOTOCOPIAS REPARACAO EMANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DEEQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DECOMPUTADOR SOB ENCOMENDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAOSERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO CPF/CNPJ 062.572.943-98 Participação no capital R\$ 1.000.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO CPF 062.572.943-98 Término do mandato Indeterminado			



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA			Protocolo: MAC2403491384
NIRE : 21201143035			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
12/07/2023	20230898360	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2024, às 13:22:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NGEKQSGG.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

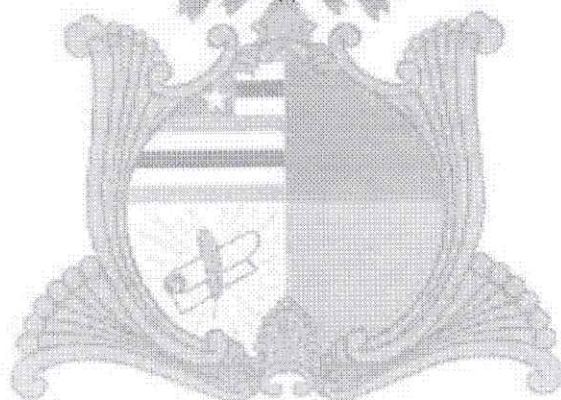
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403363289	
NIRE 21201143035 CNPJ 42.555.692/0001-84		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua DO RANCHO, Nº 91, xxxxx, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65010-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230898360	12/07/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230628311	18/05/2023	BALANÇO
223	20220794146	24/06/2022	BALANÇO
310	20210933844	14/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20210806290	01/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201143035	01/07/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2024, às 08:49:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCU5XPGN.

MAC2403363289

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403491415	
NIRE 21201143035 CNPJ 42.555.692/0001-84		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua DO RANCHO, Nº 91, xxxxx, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65010-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230898360	12/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230628311	18/05/2023	BALANCO
223	20220794146	24/06/2022	BALANCO
310	20210933844	14/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20210806290	01/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201143035	01/07/2021	CONTRATO

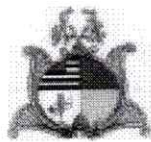
Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2024, às 13:23:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TS1XGDG3.



MAC2403491415

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 202518/24

Data da

04/06/2024 17:06:43

Inscrição Estadual: 127069380

CPF/CNPJ: 42555692000184

Razão Social: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Endereço: RUA DO RANCHO, 91 CEP: 65010010 - CENTRO

Telefone: (98)984360489

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2024 17:06:43



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 202518/24

Data de Validade: 02/10/2024

Data de Emissão: 04/06/2024 17:06:43

Inscrição Estadual: 127069380

CPF/CNPJ: 42555692000184

Razão Social: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043422/24

Data da

04/06/2024 16:52:47

Inscrição Estadual: 127069380

CPF/CNPJ: 42555692000184

Razão Social: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Endereço: RUA DO RANCHO, 91 CEP: 65010010 - CENTRO

Telefone: (98)984360489

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/06/2024 16:52:47



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 043422/24

Data de Validade: 02/10/2024

Data de Emissão: 04/06/2024 16:52:47

Inscrição Estadual: 127069380

CPF/CNPJ: 42555692000184

Razão Social: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 55472024

Código de validação: 121FAA98CE

(relativo ao Processo 441622024)

Número da guia: 24057301001833420.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e seis (26) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **42.555.692/0001-84**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 55472024 / Código: 121FAA98CE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/06/2024 17:03 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 55472024 / Código: 121FAA98CE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

08/07/2024
11:36

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 55472024: 121FAA98CE).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 554720

Código de Validação:

121FAA98CE

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA - BOLETO E PGTO VIA PIX	DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA - BOLETO E PGTO VIA PIX.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENEÉRICO	
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA - CNPJ	DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENEÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	26/06/2024 17:03	ASSINADO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 55472024.

Nova consulta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
CNPJ: 42.555.692/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:37 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **191D.A16B.BA7A.9D36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.555.692/0001-84

Código de Controle: 191D.A16B.BA7A.9D36

Data da Emissão: 01/12/2024

Hora da Emissão: 08:58:37

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.555.692/0001-84
Razão Social: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
Endereço: R DO RANCHO 91 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202465636523438

Informação obtida em 10/06/2024 08:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.555.692/0001-84

Razão social: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Nome fantasia: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110245636523487
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202465636523438
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406505636523473
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508073070879029
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519135417222865
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702195450700370
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720165193000178
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820141374281714
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003101574343830
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102123927297437
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321210237171787
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406242416052597
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502521310560370
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705305908821210
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807130629843270
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902185606113915
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123342944466467
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206480370120908
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408250800746070
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502073910457560
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602344270680207
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802431911169637
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902212317578533
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002042489446655
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202232297047748
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302323250331488
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202110479876659
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402304609084672

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502101239369130
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702255734257209
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802172793470892
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902183530725192
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020395181886604
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004214347670992
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103501629576969
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304161717094348
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404201205406406
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603404668137671



Resultado da consulta em 08/07/2024 11:39:44

Voltar

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.555.692/0001-84
Razão Social: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
Endereço: R DO RANCHO 91 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062110245636523487

Informação obtida em 27/06/2024 10:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008885452024

Validade: 26/10/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 42.555.692/0001-84	Inscrição Municipal: 3682397757
Razão Social: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
472969900 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DO RANCHO	
Número: 91	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65010010

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **28 de junho de 2024 às 07:39**, sob o código de autenticidade nº **6153551502BC2298A6202D3BE5AABF7A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨 Imprimir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.555.692/0001-84
Certidão nº: 31313512/2024
Expedição: 06/05/2024, às 09:08:54
Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.555.692/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Empresa: **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**

C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84

Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021

Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

0001

Página 1 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	525.752,46D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	207.983,99D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	29.728,23D
4 1.1.1.01	CAIXA	899,31D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	899,31D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.828,92D
8 1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	28.828,92D
12 1.1.2	CLIENTES	171.662,96D
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	171.662,96D
519 1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	171.662,96D
53 1.1.5	ESTOQUE	6.592,80D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.592,80D
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.592,80D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	317.768,47D
111 1.2.4	IMOBILIZADO	317.768,47D
116 1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.000,00D
117 1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.000,00D
118 1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.649,00D
119 1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	186.649,00D
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	48.880,53C
127 1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.000,00C
128 1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	24.880,53C
149 2	PASSIVO	525.752,46C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.626,62C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.020,62C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.020,62C
485 2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.020,62C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	606,00C
202 2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	606,00C
510 2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	606,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	524.125,84C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.125,84C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.125,84C
266 2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	300.000,00D
268 2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	324.125,84C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Empresa: **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001

Página 2 de 6



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	287.748,32	
SERVIÇOS PRESTADOS	80.129,00	367.877,32
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(17.102,18)	(17.102,18)
RECEITA LÍQUIDA		350.775,14
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(114.991,32)	(114.991,32)
LUCRO BRUTO		235.783,82
DESPESAS OPERACIONAIS		(54.375,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(910,30)	
ÁGUA E ESGOTO	(382,56)	
TELEFONE	(420,78)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(588,70)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(635,78)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.272,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.500,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(36.664,90)	(54.375,02)
RESULTADO OPERACIONAL		181.408,80
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		181.408,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		181.408,80

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

RENDIA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Empresa: **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**
Inscrição: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021

Página: 0001

Página 3 de 6



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	207.983,99 + 0,00	127,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.626,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	207.983,99	127,86
	Passivo Circulante	1.626,62	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	207.983,99 - 6.592,80	123,81
	Passivo Circulante	1.626,62	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	29.728,23	18,28
	Passivo Circulante	1.626,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	525.752,46	323,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.626,62 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.626,62 + 0,00	0,00
	Passivo Total	525.752,46	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.626,62 + 0,00	0,00
	Ativo	525.752,46	

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA - CNPJ: 42.555.692/0001-84

Endereço: RUA DO RANCHO Nº 91, BAIRRO: CENTRO, SÃO LUÍS / MA, CEP: 65010-010

NIRE: 21201143035 - **Data:** 01/07/2021

Nota 1 - Contexto Operacional

A **DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA** é uma Empresa Limitada (Unipessoal), com sede e foro no município de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua do Rancho, nº 91, Bairro: Centro, CEP 65010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.692/0001-84, tendo como atividade principal Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (4729699), com início de atividades em 01/07/2021.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Caixa e Banco, que registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa **DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA**, tem como Sócio-Administrador **BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO**, brasileira, natural de Osasco - SP, CPF nº 062.572.943-98. Seu Capital Social é Composto por R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizados.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O Sócio-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2022

À

J F S COSTA JUNIOR

CRC n.º 014716-O

Endereço: AV AVICENIA, LOJA - 13-TERREO, nº 18, CALHAU, CEP nº 65071-370

SAO LUIS, MA



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 42.555.692/0001-84, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 09:46 SOB Nº 20230628311.
PROTOCOLO: 230628311 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307490003. CNPJ DA SEDE: 42555692000184.
NIRE: 21201143035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230628311

Data do Protocolo:

 18/05/2023

Número de Registro:

 21201143035

Arquivamento:

 20230628311

Empresa:

 DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.014.942,87D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	233.839,20D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	3.675,93D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.933,80D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.933,80D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	742,13D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	742,13D
12	1.1.2	CLIENTES	217.662,96D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	217.662,96D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	217.662,96D
53	1.1.5	ESTOQUE	12.500,31D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	12.500,31D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	12.500,31D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	781.103,67D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	781.103,67D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	500.000,00D
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	500.000,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.000,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.649,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	186.649,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	85.545,33C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.000,00C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	43.545,33C
149	2	PASSIVO	1.014.942,87C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	651,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	651,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	651,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	651,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.014.291,87C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.291,87C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.291,87C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	300.000,00D
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	314.291,87C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
 CPF: 001.377.833-10

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	171.857,44	
SERVIÇOS PRESTADOS	200.000,00	371.857,44
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.999,29)	(8.999,29)
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(57,12)	(57,12)
RECEITA LÍQUIDA		362.801,03
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(102.858,32)	(102.858,32)
LUCRO BRUTO		259.942,71
DESPESAS OPERACIONAIS		(54.776,68)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(880,77)	
ÁGUA E ESGOTO	(367,92)	
TELEFONE	(420,72)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(564,47)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(566,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.812,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.500,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(36.664,80)	(54.776,68)
RESULTADO OPERACIONAL		205.166,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		205.166,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		205.166,03

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Empresa: **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**

Inscrição: 42.555.692/0001-84

Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021

Página:

0003

Página 3 de 6



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	233.839,20 + 0,00	359,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	651,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	233.839,20	359,20
	Passivo Circulante	651,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	233.839,20 - 12.500,31	340,00
	Passivo Circulante	651,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.675,93	5,65
	Passivo Circulante	651,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.014.942,87	1.559,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	651,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	651,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	1.014.942,87	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	651,00 + 0,00	0,00
	Ativo	1.014.942,87	

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA - CNPJ: 42.555.692/0001-84

Endereço: RUA DO RANCHO Nº 91, BAIRRO: CENTRO, SÃO LUÍS / MA, CEP: 65010-010

NIRE: 21201143035 - **Data:** 01/07/2021



Nota 1 - Contexto Operacional

A **DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA** é uma Empresa Limitada (Unipessoal), com sede e foro no município de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua do Rancho, nº 91, Bairro: Centro, CEP 65010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.692/0001-84, tendo como atividade principal Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (4729699), com início de atividades em 01/07/2021.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pela Conta Caixa, registra todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa **DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA**, tem como Sócio-Administrador **BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO**, brasileira, natural de Osasco - SP, CPF nº 062.572.943-98. Seu Capital Social é Composto por R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), totalmente integralizados.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O Sócio-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2023

À

J F S COSTA JUNIOR

CRC n.º 014716-O

Endereço: AV AVICENIA, LOJA - 13-TERREO, nº 18, CALHAU, CEP nº 65071-370

SAO LUIS, MA



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA, CNPJ 42.555.692/0001-84, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2024 17:22 SOB Nº 20240863470.
PROTOCOLO: 240863470 DE 26/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409026347. CNPJ DA SEDE: 42555692000184.
NIRE: 21201143035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2024.
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240863470

Data do Protocolo:

 26/06/2024

Número de Registro:

 21201143035

Arquivamento:

 20240863470

Empresa:

 DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 11

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não

Endereço: R DO RANCHO,91.000000

Complemento

Bairro: CENTRO

CEP: 65010010

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 42.555.692/0001-84

Inscrição Estadual.....: 127069380

Registro na junta.....: 21201143035 Data registro: 01/07/2021

Inscrição Municipal.....: 3682397757

SAO LUIS/MA, 01/01/2022

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021

Folha: 0002

Página 2 de 11



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
10/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
20/01/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL 12/2021	18.351,00	
20/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL 12/2021		18.351,00
31/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/01/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/01/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	17.312,80	
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		17.312,80
TOTAL DO MÊS				75.708,80	75.708,80
28/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA	14.875,45	
28/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA		14.875,45
28/02/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	595,03	
28/02/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		595,03
28/02/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
28/02/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
28/02/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
28/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
28/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	2.420,68	
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		2.420,68
28/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
28/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
TOTAL DO MÊS				57.936,16	57.936,16
10/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
10/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
20/03/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	595,03	
20/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		595,03
31/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE ,MERCADORIA PARA REVENDA NESTE MÊS	112.171,00	
31/03/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE ,MERCADORIA PARA REVENDA NESTE MÊS		112.171,00
31/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA	189.300,00	
31/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA		189.300,00
31/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MÊS	45.099,00	
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MÊS		45.099,00
31/03/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	10.277,94	
31/03/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		10.277,94
31/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/03/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/03/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	1.030,55	
31/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		1.030,55
TOTAL DO MÊS				398.518,52	398.518,52
20/04/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	10.277,94	
TRANSPORTE				10.277,94	

Continua



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.277,94	
20/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		10.277,94
20/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO A FORNECEDORES NESTA DATA	112.171,00	
20/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO A FORNECEDORES NESTA DATA		112.171,00
30/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE, MERCADORIA PARA REVENDA NESTE MÊS	9.413,12	
30/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE, MERCADORIA PARA REVENDA NESTE MÊS		9.413,12
30/04/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
30/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
30/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
30/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
30/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	123.054,94	
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		123.054,94
30/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
30/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
			TOTAL DO MÊS	294.962,00	294.962,00
20/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO A FORNECEDORES NESTA DATA	9.413,12	
20/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO A FORNECEDORES NESTA DATA		9.413,12
30/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
30/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
31/05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA	27.210,43	
31/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA		27.210,43
31/05/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	1.326,68	
31/05/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		1.326,68
31/05/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/05/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/05/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	11,81	
31/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		11,81
			TOTAL DO MÊS	78.007,04	78.007,04
06/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	1.326,68	
20/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		1.326,68
30/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA	2.600,09	
30/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA		2.600,09
30/06/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	128,62	
30/06/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		128,62
30/06/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
30/06/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
30/06/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	1.956,01	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		1.956,01
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	16,03	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		16,03
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	9.983,98	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		9.983,98
			TRANSPORTE	17.223,41	17.223,41

Continua

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021

Folha: 0004

Página 4 de 11



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.223,41	17.223,41
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
30/06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
		TOTAL DO MÊS		56.056,41	56.056,41
20/07/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	128,62	
20/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		128,62
30/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
30/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
31/07/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA	12.499,49	
31/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA		12.499,49
31/07/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	595,15	
31/07/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		595,15
31/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/07/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/07/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	840,00	
31/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		840,00
		TOTAL DO MÊS		54.108,26	54.108,26
20/08/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	595,15	
20/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		595,15
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
30/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
31/08/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA	2.198,18	
31/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA		2.198,18
31/08/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	107,49	
31/08/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		107,49
31/08/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/08/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/08/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	4.649,26	
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		4.649,26
		TOTAL DO MÊS		47.595,08	47.595,08
20/09/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	107,49	
20/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		107,49
30/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA	2.996,32	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA NESTA DATA		2.996,32
30/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES	17.570,00	
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NESTE MES		17.570,00
30/09/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	1.201,36	
30/09/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		1.201,36
30/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
30/09/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
30/09/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
		TRANSPORTE		23.087,17	23.087,17

Continua

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0005

Página 5 de 11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.087,17	23.087,17
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	3.393,72	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		3.393,72
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	713,49	
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		713,49
30/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
30/09/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
			TOTAL DO MÊS	66.027,38	66.027,38
11/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.857,54	
11/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.857,54
11/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.823,42	
11/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.823,42
20/10/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	1.201,36	
20/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		1.201,36
25/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.146,84	
25/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.146,84
0/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.214,11	
25/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.214,11
30/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
30/10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
31/10/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	446,65	
31/10/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		446,65
31/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/10/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/10/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	1.638,45	
31/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		1.638,45
			TOTAL DO MÊS	52.373,37	52.373,37
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.827,36	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.827,36
17/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.867,16	
17/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.867,16
11/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	446,65	
20/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		446,65
28/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MES	17.460,00	
28/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MES		17.460,00
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.439,13	
29/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.439,13
29/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	804,92	
29/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		804,92
30/11/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	1.402,64	
30/11/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		1.402,64
30/11/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
30/11/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
30/11/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	2.792,34	
			TRANSPORTE	30.252,20	27.459,86

Continua

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0006

Página 6 de 11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.252,20	27.459,86
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		2.792,34
30/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
30/11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
			TOTAL DO MÊS	69.085,20	69.085,20
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.441,64	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.441,64
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.284,24	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.284,24
20/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.362,00	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.362,00
20/12/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	1.402,64	
20/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		1.402,64
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.833,00	
30/12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.833,00
31/12/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS	1.020,62	
31/12/2022	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO REF. SIMPLES NACIONAL NESTE MÊS		1.020,62
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS	606,00	
31/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PROVISÃO REF. HONORARIOS CONTABEIS NESTE MÊS		606,00
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF ENERGIA ELETTRICA	910,30	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF ENERGIA ELETTRICA		910,30
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF. AGUA E ESGOTO	382,56	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. AGUA E ESGOTO		382,56
31/12/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	VLRT REF TELEFONIA	420,78	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLRT REF TELEFONIA		420,78
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITURIO	588,70	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. MATERIAL DE ESCRITURIO		588,70
31/12/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	VLR REF MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	635,78	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		635,78
31/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF. SERVIÇO DE TERCEIROS	7.500,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VLR REF. SERVIÇO DE TERCEIROS		7.500,00
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENCILIOS	18.000,00	
31/12/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENCILIOS		18.000,00
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.664,90	
31/12/2022	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		18.664,90
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	114.991,32	
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV		114.991,32
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL	38.923,10	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECLASSIFICAÇÃO CONTABIL		38.923,10
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.	910,30	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.		910,30
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.	382,56	
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.		382,56
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.	420,78	
31/12/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.		420,78
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.	588,70	
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.		588,70
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.	635,78	
31/12/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.		635,78
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022.	7.272,00	

TRANSPORTE 273.177,70 265.905,70

Continua

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021

Folha: 0007

Página 7 de 11



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	273.177,70	265.905,70
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.		7.272,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.	7.500,00	
31/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.		7.500,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.	36.664,90	
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.		36.664,90
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.	287.748,32	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.		287.748,32
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.	80.129,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.		80.129,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.	114.991,32	
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.		114.991,32
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.	17.102,18	
31/12/2022	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.		17.102,18
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.	181.408,80	
31/12/2022	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.		181.408,80
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS A DISTRIBUIR	300.000,00	
31/12/2022	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	LUCROS A DISTRIBUIR		300.000,00
31/12/2022	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	LUCROS DISTRIBUIDOS AO SOCIO - BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	300.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	LUCROS DISTRIBUIDOS AO SOCIO - BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO		300.000,00
TOTAL DO MÊS				1.598.722,22	1.598.722,22

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Empresa: **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**
 C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
 Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021
 Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0008

Página 8 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	525.752,46D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	207.983,99D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	29.728,23D
4	1.1.1.01	CAIXA	899,31D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	899,31D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.828,92D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	28.828,92D
12	1.1.2	CLIENTES	171.662,96D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	171.662,96D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	171.662,96D
53	1.1.5	ESTOQUE	6.592,80D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.592,80D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.592,80D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	317.768,47D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	317.768,47D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.000,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.649,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	186.649,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	48.880,53C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.000,00C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	24.880,53C
149	2	PASSIVO	525.752,46C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.626,62C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.020,62C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.020,62C
485	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.020,62C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	606,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	606,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	606,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	524.125,84C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.125,84C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.125,84C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	300.000,00D
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	324.125,84C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
 CPF: 001.377.833-10

Empresa: **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0009

Página 9 de 11



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	287.748,32	
SERVIÇOS PRESTADOS	80.129,00	367.877,32
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(17.102,18)	(17.102,18)
RECEITA LÍQUIDA		350.775,14
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(114.991,32)	(114.991,32)
LUCRO BRUTO		235.783,82
DESPESAS OPERACIONAIS		(54.375,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(910,30)	
ÁGUA E ESGOTO	(382,56)	
TELEFONE	(420,78)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(588,70)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(635,78)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.272,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.500,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(36.664,90)	(54.375,02)
RESULTADO OPERACIONAL		181.408,80
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		181.408,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		181.408,80

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 10



Página 10 de 11

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não

Endereço: R DO RANCHO,91.000000

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 65010010

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 42.555.692/0001-84

Inscrição Estadual.....: 127069380

Registro na junta.....: 21201143035 Data registro: 01/07/2021

Inscrição Municipal.....: 3682397757

SAO LUIS/MA, 31/12/2022

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 62.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 09:07 SOB N° 20230628338.
PROTOCOLO: 230628338 DE 10/05/2023. NIRE: 21201143035.
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307484984 em 18/05/2023, protocolo 230628338. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
Número de Registro:	21201143035
CNPJ:	42555692000184
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	10
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR	MA014716
06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 09:07 SOB Nº 20230628338.
PROTOCOLO: 230628338 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307484984. NIRE: 21201143035.
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230628338

Data do Protocolo:

 08/07/2024

Número de Registro:

 21201143035

Empresa:

 DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:



Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 3 Folha: 1**

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço: R DO RANCHO, 91

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 42.555.692/0001-84

Inscrição Estadual.....: 127069380

Registro na junta.....: 21201143035 Data registro: 01/07/2021

Inscrição Municipal.....: 3682397757

CEP.....: 65010010

SAO LUIS, 01/01/2023

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52.578,00	
04/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		52.578,00
			TOTAL DO DIA	52.578,00	52.578,00
05/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72.000,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72.000,00
			TOTAL DO DIA	72.000,00	72.000,00
10/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	75,12	
10/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		75,12
10/01/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	49,05	
10/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		49,05
			TOTAL DO DIA	124,17	124,17
20/01/2023	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA	1.020,62	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA		1.020,62
			TOTAL DO DIA	1.020,62	1.020,62
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.010,00	
26/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.010,00
			TOTAL DO DIA	20.010,00	20.010,00
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
31/01/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	1.500,00	
31/01/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		1.500,00
31/01/2023	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.817,37	
31/01/2023	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.817,37
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
31/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
31/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	606,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		606,00
31/01/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO AGUA E ESGOTO	31,88	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO		31,88
31/01/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
31/01/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	52,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		52,00
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES	46.010,00	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES		46.010,00
31/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDOR	52.578,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDOR		52.578,00
			TOTAL DO DIA	107.836,71	107.836,71
			TOTAL DO MÊS	253.569,50	253.569,50
10/02/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	70,63	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		70,63
10/02/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	48,63	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		48,63
			TOTAL DO DIA	119,26	119,26
15/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.502,62	
15/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.502,62
			TOTAL DO DIA	12.502,62	12.502,62
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.210,00	
16/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.210,00
			TOTAL DO DIA	15.210,00	15.210,00

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.369,90	
17/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.369,90
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.000,00	
17/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.000,00
			TOTAL DO DIA	66.369,90	66.369,90
20/02/2023	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA	4.817,37	
20/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA		4.817,37
			TOTAL DO DIA	4.817,37	4.817,37
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
28/02/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.500,00	
28/02/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS		1.500,00
28/02/2023	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.995,95	
28/02/2023	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.995,95
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
28/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF. PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
28/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
28/02/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO AGUA E ESGOTO	30,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO		30,00
28/02/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
28/02/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	50,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		50,00
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES	51.210,00	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES		51.210,00
28/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDOR	42.872,52	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDOR		42.872,52
			TOTAL DO DIA	101.550,93	101.550,93
			TOTAL DO MÊS	200.570,08	200.570,08
10/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	69,52	
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		69,52
10/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	47,52	
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		47,52
			TOTAL DO DIA	117,04	117,04
20/03/2023	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA	2.995,95	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA		2.995,95
			TOTAL DO DIA	2.995,95	2.995,95
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
31/03/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.500,00	
31/03/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS		1.500,00
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF. PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
31/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF. PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
31/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
31/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO AGUA E ESGOTO	28,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO		28,00
31/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
31/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	45,00	
			TRANSPORTE	4.465,46	4.420,46

Empresa: **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**
 C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
 Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	4.465,46	4.420,46
			TOTAL DO DIA	4.465,46	4.465,46
			TOTAL DO MÊS	7.578,45	7.578,45
10/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	78,36	
10/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		78,36
10/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	49,25	
10/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		49,25
			TOTAL DO DIA	127,61	127,61
20/04/2023	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA	257,47	
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA		257,47
			TOTAL DO DIA	257,47	257,47
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
30/04/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.500,00	
30/04/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS		1.500,00
30/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
30/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
30/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
30/04/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO AGUA E ESGOTO	29,00	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO		29,00
30/04/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
30/04/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	40,00	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		40,00
			TOTAL DO DIA	4.461,46	4.461,46
			TOTAL DO MÊS	4.846,54	4.846,54
10/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	82,45	
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		82,45
10/05/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	45,22	
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		45,22
10/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO SERV. PRESTADOS	2.500,00	
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SERV. PRESTADOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.627,67	2.627,67
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
31/05/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.500,00	
31/05/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS		1.500,00
31/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
31/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
31/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
31/05/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO AGUA E ESGOTO	32,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO		32,00
31/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
31/05/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	48,00	
			TOTAL DO DIA	4.472,46	4.472,46
			TOTAL DO MÊS	4.472,46	4.472,46

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	4.472,46	4.424,46
			PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		48,00
			TOTAL DO DIA	4.472,46	4.472,46
			TOTAL DO MÊS	7.100,13	7.100,13
10/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	75,60	
10/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		75,60
10/06/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	42,22	
10/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		42,22
			TOTAL DO DIA	117,82	117,82
13/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.275,73	
13/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.275,73
13/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.679,05	
13/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.679,05
			TOTAL DO DIA	5.954,78	5.954,78
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
30/06/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.500,00	
30/06/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS		1.500,00
30/06/2023	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	257,47	
30/06/2023	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		257,47
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
30/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
30/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
30/06/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO ÁGUA E ESGOTO	34,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO ÁGUA E ESGOTO		34,00
30/06/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
30/06/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	53,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		53,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.954,78	
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES		5.954,78
			TOTAL DO DIA	10.691,71	10.691,71
			TOTAL DO MÊS	16.764,31	16.764,31
08/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF AUMENTO DE CAPITAL	500.000,00	
08/07/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VLR REF AUMENTO DE CAPITAL		500.000,00
			TOTAL DO DIA	500.000,00	500.000,00
10/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	71,80	
10/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		71,80
10/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	41,00	
10/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		41,00
			TOTAL DO DIA	112,80	112,80
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
31/07/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.500,00	
31/07/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS		1.500,00
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
31/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
31/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
31/07/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO ÁGUA E ESGOTO	35,22	
			TRANSPORTE	4.392,62	4.357,40

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	4.392,62	4.357,40
31/07/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO AGUA E ESGOTO		35,22
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE	35,06	
31/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	56,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		56,00
31/07/2023	1.2.4.01.001	TERRENOS	VLR REF COMPRA DE TERRENO	500.000,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF COMPRA DE TERRENO		500.000,00
			TOTAL DO DIA	504.483,68	504.483,68
			TOTAL DO MÊS	1.004.596,48	1.004.596,48
10/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	65,89	
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		65,89
10/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	49,85	
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		49,85
10/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO SERV. PRESTADOS	2.500,00	
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SERV. PRESTADOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.615,74	2.615,74
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71,66	
31/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71,66
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
31/08/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	1.500,00	
31/08/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS		1.500,00
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
31/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
31/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
31/08/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO AGUA E ESGOTO	27,22	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO		27,22
31/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
31/08/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	40,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		40,00
31/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDOR	71,66	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDOR		71,66
			TOTAL DO DIA	4.603,00	4.603,00
			TOTAL DO MÊS	7.218,74	7.218,74
10/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	68,32	
10/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		68,32
10/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	52,66	
10/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		52,66
			TOTAL DO DIA	120,98	120,98
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.360,65	
26/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.360,65
			TOTAL DO DIA	2.360,65	2.360,65
30/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.832,01	
30/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.832,01
30/09/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPADO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	57,12	
30/09/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		57,12
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
30/09/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	1.500,00	
			TRANSPORTE	5.944,53	4.444,53

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	TRANSPORTE DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	5.944,53	4.444,53 1.500,00
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
30/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
30/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
30/09/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO AGUA E ESGOTO	28,60	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO		28,60
30/09/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
30/09/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	35,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		35,00
30/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDOR	5.192,66	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDOR		5.192,66
30/09/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PGTO REF ICMS ANTECIPADO	57,12	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF ICMS ANTECIPADO		57,12
			TOTAL DO DIA	12.594,97	12.594,97
			TOTAL DO MÊS	15.076,60	15.076,60
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.335,17	
04/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.335,17
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.040,00	
04/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.040,00
			TOTAL DO DIA	7.375,17	7.375,17
05/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	675,82	
05/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		675,82
			TOTAL DO DIA	675,82	675,82
09/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.482,66	
09/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.482,66
			TOTAL DO DIA	15.482,66	15.482,66
10/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETTRICA	71,42	
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETTRICA		71,42
10/10/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	50,22	
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		50,22
10/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO SERV. PRESTADOS	2.500,00	
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO SERV. PRESTADOS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.621,64	2.621,64
19/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
19/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
24/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.800,00	
24/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.800,00
			TOTAL DO DIA	4.800,00	4.800,00
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
31/10/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	1.500,00	
31/10/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS		1.500,00
31/10/2023	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	928,50	
31/10/2023	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		928,50
31/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
31/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
31/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
			TRANSPORTE	5.285,90	4.634,90

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	5.285,90	4.634,90
31/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO	29,00	
31/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
31/10/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	45,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		45,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES	22.682,66	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES		22.682,66
31/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDOR	8.050,99	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDOR		8.050,99
			TOTAL DO DIA	36.128,61	36.128,61
			TOTAL DO MÊS	69.483,90	69.483,90
10/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	74,85	
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		74,85
10/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	46,55	
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		46,55
			TOTAL DO DIA	121,40	121,40
20/11/2023	2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA	928,50	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF. SIMPLESNACIONAL NETA DATA		928,50
			TOTAL DO DIA	928,50	928,50
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
30/11/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.500,00	
30/11/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS		1.500,00
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
30/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
30/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
30/11/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO AGUA E ESGOTO	32,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO		32,00
30/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
30/11/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	50,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		50,00
			TOTAL DO DIA	4.474,46	4.474,46
			TOTAL DO MÊS	5.524,36	5.524,36
10/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA ELETRICA	76,81	
10/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO REF ENERGIA ELETRICA		76,81
10/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO	42,30	
10/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAIS DE ESCRITORIO		42,30
			TOTAL DO DIA	119,11	119,11
30/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF SERV. PRESTADOS	200.000,00	
30/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERV. PRESTADOS		200.000,00
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES	200.000,00	
30/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES		200.000,00
			TOTAL DO DIA	400.000,00	400.000,00
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.555,40	
31/12/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.555,40
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.500,00	
			TRANSPORTE	3.055,40	1.555,40

Empresa: **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**
 C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
 Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021



Folha: 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	TRANSPORTE DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.055,40	1.555,40 1.500,00
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS	651,00	
31/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	VLR REF PROV. HONORÁRIOS CONTÁBEIS		651,00
31/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	651,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		651,00
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO AGUA E ESGOTO	31,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO AGUA E ESGOTO		31,00
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO TELEFONE	35,06	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO TELEFONE		35,06
31/12/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	52,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PGTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		52,00
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CMV	102.858,32	
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CMV		102.858,32
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	880,77	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VLR REF ZERAMENTO		880,77
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	367,92	
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VLR REF ZERAMENTO		367,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	420,72	
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VLR REF ZERAMENTO		420,72
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	564,47	
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VLR REF ZERAMENTO		564,47
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	566,00	
31/12/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	VLR REF ZERAMENTO		566,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	7.812,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VLR REF ZERAMENTO		7.812,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	7.500,00	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF ZERAMENTO		7.500,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	36.664,80	
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF ZERAMENTO		36.664,80
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VLR REF ZERAMENTO	171.857,44	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO		171.857,44
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF ZERAMENTO	200.000,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO		200.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	102.858,32	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF ZERAMENTO		102.858,32
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	8.999,29	
31/12/2023	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF ZERAMENTO		8.999,29
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	57,12	
31/12/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VLR REF ZERAMENTO		57,12
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ZERAMENTO	205.166,03	
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR REF ZERAMENTO		205.166,03
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR REF DIVIDENDOS	215.000,00	
31/12/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR REF DIVIDENDOS		215.000,00
31/12/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	PGTO REF DIVIDENDOS	215.000,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF DIVIDENDOS		215.000,00
TOTAL DO DIA				1.281.048,66	1.281.048,66
TOTAL DO MÊS				1.681.167,77	1.681.167,77

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
 CPF: 001.377.833-10

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanco encerrado em: 31/12/2023



Folha: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.014.942,87D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	233.839,20D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	3.675,93D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.933,80D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.933,80D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	742,13D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	742,13D
12	1.1.2	CLIENTES	217.662,96D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	217.662,96D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	217.662,96D
53	1.1.5	ESTOQUE	12.500,31D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	12.500,31D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	12.500,31D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	781.103,67D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	781.103,67D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	500.000,00D
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	500.000,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.000,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	180.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.649,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	186.649,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	85.545,33C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.000,00C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	43.545,33C
149	2	PASSIVO	1.014.942,87C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	651,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	651,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	651,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	651,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.014.291,87C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.291,87C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.291,87C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	300.000,00D
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	314.291,87C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
 CPF: 001.377.833-10

Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
C.N.P.J.: 42.555.692/0001-84
Insc. Junta Comercial: 21201143035 Data: 01/07/2021
Endereço: R DO RANCHO, 91, CENTRO, SAO LUIS/MA, CEP 65010-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	171.857,44	
SERVIÇOS PRESTADOS	200.000,00	371.857,44
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(8.999,29)	(8.999,29)
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(57,12)	(57,12)
RECEITA LÍQUIDA		362.801,03
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(102.858,32)	(102.858,32)
LUCRO BRUTO		259.942,71
DESPESAS OPERACIONAIS		(54.775,68)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(880,77)	
ÁGUA E ESGOTO	(367,92)	
TELEFONE	(420,72)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(564,47)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(566,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.812,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.500,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(36.664,80)	(54.775,68)
RESULTADO OPERACIONAL		205.166,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		205.166,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		205.166,03

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
 CPF: 001.377.833-10

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 3 Folha: 12**

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço: R DO RANCHO, 91

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 42.555.692/0001-84

Inscrição Estadual.....: 127069380

Registro na junta.....: 21201143035 Data registro: 01/07/2021

Inscrição Municipal.....: 3682397757

CEP.....: 65010010

SAO LUIS, 31/12/2023

BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.572.943-98

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2024 16:17 SOB Nº 20240863585.
PROTOCOLO: 240863585 DE 26/06/2024. NIRE: 21201143035.
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12409018760 em 26/06/2024, protocolo 240863585. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA
Número de Registro:	21201143035
CNPJ:	42555692000184
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR	MA014716
06257294398	BRENDA VASCONCELOS RIBEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2024 16:17 SOB Nº 20240863585.
PROTOCOLO: 240863585 DE 26/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409018760. NIRE: 21201143035.
DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240863585

Data do Protocolo:

 08/07/2024

Número de Registro:

 21201143035

Empresa:

 DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.692/0001-84, estabelecida na Rua do Rancho, nº 91, Centro, São Luís – MA, Cep: 65.010-010, forneceu satisfatoriamente material esportivo para este Instituto em referência ao projeto “Futebol Vence Barreiras”, conforme o termo de fomento nº 62/2022 e processo nº 170/3.449/2022 da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de São Luís – MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	CONE AGILIDADE, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALTURA 24cm, DIVERSAS CORES	UND	150
02	TARTARUGA DEMARCATÓRIA AGILIDADE, MALEÁVEL, TIPO CHAPÉU CHINÊS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: BASE INFERIOR 19CM DE DIÂMETRO E BASE SUPERIOR DE 5CM DE DIÂMETRO.	UND	150
03	ESCADA COORDENATIVA DE CIRCUITO	UND	60
04	LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL CAMPO, COM ALÇA DE REGULAGEM, COM TECNOLOGIA DOUBLE GRIP, PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO EM LATEX E ESPUMA. TAM: M E G. MATERIAL: 67% POLIESTER E 33%ALGODÃO.	UND	60
05	BOLA FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA ADULTO	UND	60
06	BOMBA DE AR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UND	60

Informamos ainda que o fornecimento dos materiais acima citados apresentou um bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2023

IMAPS
Instituto Maranhense de Atenção e Proteção Social
Jacques Douglas Oliveira Aranha
PRESIDENTE
JACQUES DOUGLAS OLIVEIRA ARANHA
PRESIDENTE



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cornélio CEP 65.074-115 - São Luís - MA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JACQUES DOUGLAS OLIVEIRA ARANHA
São Luís, 12/04/2023 09:44:26 Kelly 18560
Kelly Silva Pereira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR 1567946KG619LL6GT5XD95 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DISTIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 42.555.692/0001-84, sediada na Rua do Rancho, n: 91, Centro, São Luís – MA, forneceu para essa empresa brinquedos infantis e materiais infláveis, cumprindo todos os prazos de entregas estabelecidos, com o padrão de qualidade e inexistindo em nossos registros nem um fato que desabone sua conduta e responsabilidade cumprindo todas as obrigações assumidas, pelo que atestamos para os fins que fizeram necessários, demonstrando as suas qualificações técnicas da referida empresa neste ramo de atividade empresarial.

DESCRICAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PRAZO DE ENTREGA
Quadra de Futebol de Sabão Premium 12m x 6m	CJ	03	IMEDIATO
Tobogã Premium Inflável Tigrão	CJ	03	IMEDIATO
Tobogã Premium 5,00m x 3,00m	CJ	02	IMEDIATO
Piscina de Bolinhas Premium 2,00m x 2,00m	CJ	05	IMEDIATO
Cama Elástica 2,44 m Importada Slim	CJ	02	IMEDIATO

RAPOSA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**JACKLINE DA SILVA
PEREIRA:25574825368**

Assinado de forma digital por JACKLINE DA SILVA PEREIRA:25574825368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR FACLID CERTIFICADORA
DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=JACKLINE DA
SILVA PEREIRA:25574825368
Dados: 2023.12.31 16:02:04 -03'00'

ROYAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇOES LTDA | CNPJ: 11.415.406/0001-51
JACKLINE DA SILVA PEREIRA
EMPRESÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



DESPACHO JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Processo Administrativo nº 2024.04.17.0017

Conforme se observa nos autos do processo a proposta apresentada com menor preço ofertado a este município de R\$ 17.223,67 (dezesete mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), é compatível e até abaixo do que foi cotado.

A instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que trata da pesquisa de preços, apresenta a seguinte metodologia para pesquisa de preços no âmbito de contratações diretas, a saber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Pelo exposto, adotamos a metodologia prevista no art. 5º para comprovar que o preço ofertado a este município é compatível com o praticado no mercado.

Desta forma Encaminhamos a Procuradoria para Análises dos Atos e legalidade da contratação.

São Mateus do Maranhão/MA, 09 de Julho de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Procuradora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2024.04.17.0010 para parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação e exames dos autos do processo, tendo como objeto a Dispensa de Licitação para Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA., bem como, análise da minuta contratual.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 11 de Julho de 2024.

Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CONTRATO Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____
DISPENSA Nº ____/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições nos termos da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se Dispensa de Licitação nº XXX/2024.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITARIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XXX, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024:

XXXXXX
XXXXXX
XXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

5.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3;

5.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



EM = $I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Do Prazo de Entrega

9.1.1. O prazo de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura, em remessa única. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;

9.1.2. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

9.1.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus do Maranhão/MA;

9.1.4. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

9.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 horas (quarenta e oito) após a data do pedido;

9.1.6. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

9.2. Da Forma de Entrega

9.2.1. A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

9.2.2. No ato da entrega, o (s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



9.2.3. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

9.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

9.3. Do Horário e Local de Entrega

9.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA;

9.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito através de normativas ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

9.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

9.4. Do Recebimento dos Materiais

9.4.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

- a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S);
- b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

9.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

9.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

9.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção;

9.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



9.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela fiscalização, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte do Fiscal do Contrato;

9.4.7. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

10. CLAUSULA DECIMA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

10.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

10.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

10.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

10.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

11.1.2. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

11.1.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

11.1.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

11.1.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

11.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

11.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

11.2.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou materiais da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

13.1. O prazo mínimo de Garantia será de 12 (doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior), a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

13.2. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

13.3. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

13.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no produto fornecido deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela empresa vencedora. Nesses casos, o material componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;

13.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado à devida correção ou substituição;

13.6. A garantia do componente substituído ou reparado será do mesmo tempo proposto na aquisição do produto novo, contados da data de recebimento do produto substituído ou reparado consertado;

13.7. O prazo da substituição ou reparação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da ciência da notificação, via telefone ou e-mail.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

17.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. xx, de 20 de xxxxx de 20xx, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURIDICO

Processo: Processo Administrativo nº. 2024.04.17.0010

Dispensa pequeno valor Nº. 004/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TENDA INFLÁVEL TRADICIONAL PERSONALIZADA E 01 (UM) PULA-PULA INFLÁVEL CASTELINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

RELATÓRIO:

O presente processo de licitação, iniciado por provocação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fora instruído e teve por opinião do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social, pelo prosseguimento sob a forma de procedimento na modalidade de Dispensa de Pequeno Valor.

O processo foi encaminhado para análise junto a Procuradoria desta Prefeitura quanto à sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais

Em tempo, cabe mencionar que o Parecer Jurídico, acostado aos autos, justificou de forma clara e legal pela possibilidade jurídica, opinando assim de forma favorável pelo regular prosseguimento do processo licitatório, desde que atendidas as recomendações descrita no presente documento.

PRELIMINAR:

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EXAME:

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- I – Documento de formalização de demanda (DFD);
- II – Despacho de autorização de abertura do processo administrativo
- III- Justificativa para não adoção de ETP
- IV – Despacho de Autorização de abertura do processo administrativo;
- V – Mapa de Risco;
- VI- Despacho ao setor de cotação
- VII – Relatório de Cotação e Mapa de Apuração de Preço
- VIII - Termo de Referência
- IX – Aprovação e autorização do Termo de Referência acostados nos autos por meio de autoridade competente;
- X-Indicação de dotação orçamentária;
- XI – Autuação do processo;
- XII - Edital de Dispensa ;
- XIII - Publicações de avisos de Dispensa;
- XIV - Propostas de Preços das licitantes e documentos de habilitação;
- XV – Relatório da análise de Habilitação;
- XVI - Despacho Justificativa do Preço;

Dos autos se observa o atendimento aos preceitos legais e princípios administrativos norteadores da gestão pública, como também cumpre observar que o procedimento poderá seguir sua regularidade em conformidade normal.

DA ANÁLISE JURÍDICA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

O Município de São Mateus do Maranhão, já regulamentou a lei 14.133/2021, através do Decreto Municipal nº. 029/23, de 21 de dezembro de 2023, portanto, já está apto para usar a lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração, esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<i>Inciso II do caput do art. 75.</i>	<i>R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)</i>

O elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizados segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela se refere ao custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da lei 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de **R\$ 17.223,67(dezessete mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).**

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da prefeitura, Mural do TCE, Portal de Transparência da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA e Portal Nacional de Contratações Públicas, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do valor mercado.

Como na contratação direta a administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Administração Pública a sua intenção de promover a contratação inclusive a fim de obter propostas dos agentes de econômicos privados.

No procedimento em tela observa-se que o Setor de Compras no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a IN 65/2021 – SEGES.

A Equipe do Agente de Contratação, observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então a equipe de Agente de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi a melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de licitação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

tratamento preferencial em favor de determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação estás com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos ambientais com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021:

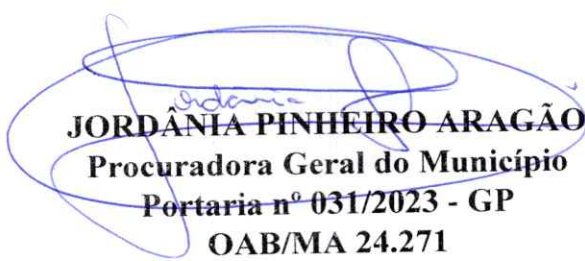
Conclusão

Face ao exposto, considero a regularidade do processo licitatório visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TENDA INFLÁVEL TRADICIONAL PERSONALIZADA E 01 (UM) PULA-PULA INFLÁVEL CASTELINHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.**

Presente os requisitos indispensáveis à realização do processo licitatório, por Dispensa de pequeno valor, no qual se pretende contratar a empresa **DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA inscrita no CNPJ nº 42.555.692/0001-84.**

Sem mais, é o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 12 de julho de 2024.


JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 031/2023 - GP
OAB/MA 24.271



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

PORTARIA N.º 031/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE
DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO**, CPF: 018.343.823-00, OAB/MA nº 24.271, do Cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023.**


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



Ao Setor Do Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor (a) controlador (a).

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2024.04.17.0010 da Dispensa de Licitação nº 004/2024 para exame e aprovação do mesmo, tendo como objeto a Dispensa de Licitação para Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 15 de julho de 2024.

Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

181

Rubrica

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.04.17.0010

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) tenda inflável tradicional personalizada e 01 (um) pula-pula inflável castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. RELATÓRIO

Foi submetido a análise dessa controladoria municipal o processo Administrativo de 2024.04.17.0010, que gerou a de Dispensa de Licitação com o objeto supramencionado no caput, sendo apontado como vencedor a empresa que apresentou a menor proposta e os documentos solicitados, sendo ela **DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.692/0001-84, situada na Rua do Rancho, nº 91, Centro, São Luis-MA, com o valor total de R\$ 17.223,67 (dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, apontado como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 182

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
INCISO II do Caput do art. 75	R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

Folha nº 183
[Assinatura]
Pública

De acordo com a inteligência do artigo 72, o processo licitatório deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI- razão da escolha do contratado;
- VII- justificativa de preço;
- VIII- autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O processo está autuado, protocolado, numerado, contendo ao tempo desta apreciação apenas 01, volume.

Os autos foram encaminhados a Controladoria do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de licitação.

É o relatório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

184

[Assinatura]

3. DA LEGALIDADE:

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela CPL, além da justificativa para contratação apresentada no Termo de Referência, através da documentação apresentada constatou-se que a empresa atende as necessidades da secretaria requisitante, sendo este motivo para fundamentar a contratação através da dispensa de licitação prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21.

Sobre o quesito da legalidade para contratação da empresa **DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA**, através de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, vemos tratar-se de uma possibilidade legal de afastamento da licitação, tendo respeitado a legalidade do presente processo, com fulcro no referido diploma legal.

4-DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Consta nos autos do processo licitatório que a empresa ganhadora do certame apresentou a documentação obrigatória de regularidade fiscal, trabalhista, atestado de capacidade técnica e etc., atendendo as exigências previstas nas normas vigentes.

5- CONCLUSÃO

Na ocasião, corroboro que análise ordenada não tem por acabamento intervir em questões de ordem técnica, financeira, contábil e orçamentária, inerentes ao procedimento. Adverte-se, ainda, que os juízos críticos e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) formam análise técnica da secretaria solicitante, bem como a averiguação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do item do procedimento licitatório, ater-se-á o emissor deste ato aferir exclusivamente o seu aspecto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº

385

Rubrica

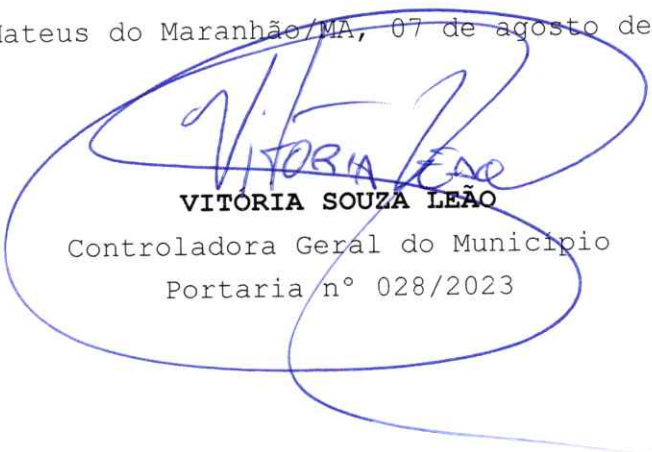
jurídico-formal.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo.

Ademais, ressaltamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 07 de agosto de 2024.


VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



Folha nº

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

PORTARIA N.º 028/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA SOUZA LEÃO**, CPF: 009.919.783-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2023.

IVO REZENDE

ARAGAO:9558341

6300

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGAO:95583416300
Dados: 2023.01.23 17:35:43 -03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

CONSIDERANDO que, as propostas com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 004/2024, para Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula-Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.17.0010, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DISTRIBUIDORA VASCONCELLOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.555.692/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rancho, Nº 91, Bairro Centro, CEP: 65.010-010, São Luís – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 17.333,45 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

São Mateus do Maranhão/MA, 07 de agosto de 2024.

Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2021-GP